



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ. 00.686.279/0001-09

SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, CEP: 70391-900 – Brasília – DF

Telefax.: (61) 3323-5048

Ata da Assembléia Extraordinária dos empregados da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, às 14hs30min em segunda e última convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) – na sala 214 – 2º ANDAR, para apreciação da Proposta Final apresentada pela empresa.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 14hs00min., e em segunda convocação às 14hs30min. No SDS Ed. Boulevard Center (Antigo Conic) – na sala 214 – 2º andar, realizou-se a Assembléia Extraordinária dos empregados na empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA no Distrito Federal. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, Raimundo Miquilino da Cunha, que solicitou a secretária nomeada *ad hoc*, Viviane de Almeida Cunha Logrado, que procedesse a leitura do Boletim, no que foi atendido. A seguir foi distribuída a Proposta Final apresentada pela empresa Aeroprest Combustíveis de Aviação Ltda, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020. Após a distribuição da proposta final aos presentes, foi procedida a sua leitura pela secretária, cláusula por cláusula, e a explicação do Presidente das razões do pedido e seu alcance, sendo respondidas todas as indagações do plenário, que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Pelo Presidente foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres: “APROVO” e “NÃO APROVO”. Foi escolhido pelo plenário, para escrutinador, o companheiro Donizete Ildfonso de Lima. Ao final da votação, apurados os votos, verificou-se que a Proposta Final foi aprovada por 72 votos conforme abaixo assinado em anexo, não se registrando protestos ou recursos em relação ao processo de votação e seu resultado. Em seguida, passou-se aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e individual do desconto desta contribuição dos empregados, a qual foi votada e aprovada pelos presentes: Contribuição Assistencial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser descontada do salário dos empregados que assinaram o abaixo assinado autorizando o referido desconto. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 15hs35min, tendo, eu Viviane de Almeida Cunha Logrado, designada secretária *ad hoc*, lavrado a presente ata que após ser lida e estando em conformidade, vai assinada pelo Presidente, Raimundo Miquilino da Cunha, pelo escrutinador, Donizete Ildfonso e por mim. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019.

Raimundo Miquilino da Cunha

Presidente

Donizete Ildfonso de Lima
Escrutinador

Viviane de Almeida Cunha Logrado
Secretária *ad hoc*